

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1953**

*de 15 de agosto de 2023*

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.953, DE 15/08/2023 “Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Coxim-MS o “Dia Municipal das Agentes Femininas de Segurança Pública”, a ser comemorado anualmente no dia 01 de Setembro, e dá outras providências.”**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

### **Art. 1º.**

*Fica instituído o "Dia Municipal das Agentes Femininas de Segurança Pública", a ser comemorado anualmente em 01 de setembro de cada ano, integrando o calendário oficial do Município de Coxim-MS.*

### **Art. 2º.**

*A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos que façam referência, valorizem e homenageiem as policiais e agentes femininas.*

### **Art. 3º.**

*São objetivos de instituir "Dia Municipal das Agentes Femininas de Segurança Pública":*

#### **I.**

*Reconhecer a atuação das mulheres policiais perante a sociedade e à instituição.*

#### **II.**

*Reconhecer a dedicação e o trabalho realizado por mulheres que atuam nesta área da segurança pública.*

### ***III.***

*Incentivar a realização de solenidades e outras atividades com o propósito de homenagear e valorizar a mulher agente de segurança pública.*

### ***Art. 4º.***

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 15/08/2023*

*sanciono a seguinte Lei: Ver<sup>a</sup>. Adriana Nabhan*

---

*Lei Ordinária Nº 1953/2023 - 15 de agosto de 2023*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*